



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº.106/2022

PRORROGA O PRAZO DA COMISSÃO PARA VERIFICAÇÃO E ANÁLISE DOS ATOS EMITIDOS NO PERÍODO DE 01/10/2021 A 22/12/2021 E SEUS IMPACTOS SOBRE A CONTINUIDADE ADMINISTRATIVA CRIADA PELA PORTARIA 065/2022.”

Considerando o Decreto Municipal nº 13.567/2022:

Considerando que a Comissão de Análise dos Atos Emitidos no Período de 01/10/2021 a 22/12/2021 e seus Impactos destes, sobre a Continuidade Administrativa – CAAICA, foi criada através da Portaria Nº 065/2022.

Considerando o número de atos que estão sendo analisados e a complexibilidade dos trabalhos desenvolvidos pela comissão.

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Legislação em vigor, especialmente o artigo 107, item VI da Lei Municipal nº. 001, de 05 de abril de 1990 – Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - A Comissão de Análise dos Atos e os Impactos destes, sobre a Continuidade Administrativa – CAAICA, criada pela portaria 065/2022 no dia 25 (vinte e cinco) de janeiro de 2022, será prorrogada pelo o prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogada pelo mesmo prazo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

...continuação da Portaria nº106/2022

Art. 2º - As demais disposições contidas na Portaria nº 065/2022, permanecem inalteradas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/02/2022.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus,
Estado do Espírito Santo, aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro (02) do
ano de dois mil e vinte e dois (2022).

DANIEL SANTANA BARBOSA
Prefeito Municipal